



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.112/2023

**OBJETO:** Aquisição de móveis devidamente instalados, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

28/09/2023 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
16/10/2023 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
16/10/2023 às 13h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR PREÇO LOTE-** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Amostras?** Não

**Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 4895 - 25.04.4002.2.121.08.244.449052.95.5000011

**Classificação Econômica:** 449052

**Fonte:** 95

**Código de Aplicação:** 8000017

**Nota de Reserva nº** 4.264/2023

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis devidamente instalados, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 126.846,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.9 A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de proposta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.3 Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com o prazo de conforme item 1.3 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronogramas de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.10.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.15 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.16 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.17 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

## **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

### **8. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: [pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br](mailto:pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br), sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

10.3.1 O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

### **10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, observado o limite de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **10.15 Declarações:**

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

### **10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

**10.18 O pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

**10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

## **11. DO RECURSO**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoarifado da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

14.1 - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

16.14 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2023.

GABRIEL PINELLI FERRAZ  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/23

### ANEXO - I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 10112/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Cadeiras giratórias	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		25	PC		

**TOTAL DO LOTE:** \_\_\_\_\_

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2	Outros móveis	1	PC			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Armário baixo de aço com tampo de MDF Armário baixo de aço com tampo de MDF Conforme Termo em anexo		3	UN		
3	MOVEIS AUXILIARES - GAVETEIRO VOLANTE ESPECIFICACOES EM ANEXO		5	PC		
4	CONJUNTO INTERLIGADO COM FIAÇÃO ELETRICA 3 UNIDADES COM TRES UNIDADES DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		1	CJ		
5	CONJUNTO INTERLIGADO COM FIAÇÃO ELETRICA 6 UNIDADES COM SEIS UNIDADES DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		1	CJ		
6	BALCAO DE RECEPCAO EM ANGULO ARREDONDADO TIPO J CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		1	PC		

**TOTAL DO LOTE:** \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_.

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/23

### ANEXO – II

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.  
\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.  
E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/23

### ANEXO – III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

**OBS.:** 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>)**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o **subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.**

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 6.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: _____
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/23

### **ANEXO – IV**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Setor de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda

Cadastro Único

**OBJETIVO:** Aquisição de Móveis para o Cadastro Único visando melhorar a estrutura de atendimento. Proporcionando melhor ambiente de Trabalho e Atendimento, garantindo qualidade nas atividades laborais e dignidade aos usuários deste Equipamento da Prefeitura de Taubaté e nos CRAS onde há postos de atendimento ativos do Cadastro Único.

#### **2. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Aquisição de:

Grupo 1 - Conjunto interligado com fiação elétrica com 3 (três) unidades de trabalho, para atendimento conforme Termo de Referência.

Grupo 2 - Conjunto interligado com fiação elétrica com 6 (seis) unidades de trabalho, para atendimento conforme Termo de Referência.

Grupo 3 – Balcão de Recepção conforme Termo de Referência.

Grupo 4 - Armário baixo conforme Termo de Referência.

Grupo 5 - Gaveteiro volante de gavetas, 04 gavetas, conforme Termo de Referência, para atender os Colaboradores do Cadastro Único que atuam nos CRAS do município de Taubaté.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Grupo 6 - Cadeira Giratória, 25 (vinte e cinco) unidades conforme termo de Referência.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de Aquisição dos Móveis para Atendimentos do Cadastro Único. A Escolha do formato, dimensões e características apresentadas no Termo de Referência visam atender Normas Regulamentadoras e proporcionar durabilidade, segurança e saúde laboral nas instalações de atendimento. Visa Também identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA**

**OBJETIVO:** Aquisição de Mobiliário para o Cadastro Único será destinado ao atendimento das Famílias e pessoas que buscam o Cadastro Único no Município de Taubaté bem como atender as necessidades laborais dos Colaboradores da Prefeitura de Taubaté, Estatutários, Estagiários e Eventuais que estão dedicados às Atividades deste Equipamento e nos CRAS do Município.

Por ser um atendimento qualificado onde devemos realizar de forma fidedigna os registros das declarações e informações fornecidas pelo Responsável da Unidade Familiar (RUF) o ambiente e espaços de atendimento devem proporcionar conforto, facilidades e segurança aos colaboradores e usuários. Na rotina de Atendimento nos debruçamos sobre inúmeros documentos das famílias, utilizamos recursos tecnológicos como computador para consultas e lançamentos em sistemas, além de estabelecer um diálogo claro e direto com o RUF a fim de garantir o correto entendimento e atendimento.

Tendo em vista a rotina, a necessidade de espaço e estrutura, a aquisição tem por Objetivo corrigir falhas nesses processos e proporcionar qualidade, segurança e conforto nos atendimentos.

A Aquisição visa atender a legislação quanto à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

(-)V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

usuários;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;" (...)

O Cadastro Único como está descrito e Regulamentado no Art. 6º da Portaria GM/MC nº 773, de 05 de maio de 2022 o cadastramento das famílias será realizado pelos Municípios que tenham aderido ao CadÚnico, nos termos, ou pelas próprias famílias, por meio eletrônico, observados os seguintes critérios:

I - cadastramento de cada cidadão em somente uma família; e

II - registro das informações declaradas pelo RUF por meio do formulário de cadastramento com, pelo menos, as seguintes informações, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas pelo Ministério da Cidadania:

a) identificação e caracterização do domicílio;

b) identificação e documentação civil de cada membro da família; e

c) escolaridade, participação no mercado de trabalho e rendimento de cada membro da família.

A Aquisição visa também atender a Legislação LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 que institui o Cadastro Único:

"Art. 6º-F. Fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda ou vulneráveis à pobreza, nos termos do regulamento".

Para os atendimentos do Cadastro Único no Município de Taubaté foram destinados diversos Espaços de atendimento com a finalidade de proporcionar variedade de acesso e garantir facilidade e agilidade no Atendimento. Cadastro Único atende na Central CadÚnico: Rua Pasqua Scalzoto Pastoreli, Jardim das Nações, 82. Localizado na região central do Município. E também mantém postos de atendimentos nos CRAS do município: CRAS Sabará, CRAS Três Marias, CRAS Bagé, CRAS Cecap e Cras São Gonçalo.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm: Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;

Considerando as Diretrizes no Cadastro Único a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 15. A coleta de dados poderá ser realizada por meio de quaisquer das seguintes formas:

I - prioritariamente por meio de visita domiciliar às famílias com dificuldade de acesso à informação ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados;

II - em postos de coleta fixos, situados preferencialmente nas áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência; ou

III - em postos de coleta itinerantes, inclusive por meio de ações de busca ativa, para atendimento de demandas pontuais ou de famílias domiciliadas em áreas distantes ou de difícil acesso, os quais também devem ser dotados de infraestrutura mínima para o atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência. Para a devida orientação e esclarecimentos dos locais de atendimento o contato telefônico é imprescindível e uma ferramenta que visa a diminuição de erros nos atendimentos e deslocamentos desnecessários.

Considerando a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 Art. 16. A coleta dos dados cadastrais deverá ser realizada por meio do registro dos dados autodeclarados pelo RUF:

I - preferencialmente, diretamente no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) pelas gestões municipais e do Distrito Federal, desde que:

a) seja efetuada a impressão dos formulários preenchidos; ou

b) seja efetuada a impressão da folha resumo, contendo pelo menos as informações de endereço, renda familiar per capita e composição familiar, com nome completo, NIS (se houver) e parentesco com o RF, desde que a família ratifique todas as demais informações prestadas ao CadÚnico.

II - nos formulários físicos estabelecidos pela SECAD, conforme disposto no inciso III do art.6º. § 1º Os documentos utilizados na coleta de dados deverão ser assinados pelo entrevistado, pelo entrevistador e pelo responsável pelo cadastramento. Uma vez atribuído o RUF para a Família esse membro familiar que deve comparecer nos atendimentos, fator este que deve ser sempre averiguado e informado a família, para este tipo de informação torna-se necessário a consulta em sistemas do Cadastro Único para que seja informado corretamente a situação Cadastral.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Considerando a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, os dados do Cadastro Único são lançados em Sistema Informatizado e para consultas e informações fidedignas é necessário acesso aos Sistemas V7, SIBEC e Portal do Cadastro Único. Para acessar os dados no computador facilitar e agilizar a digitação, conferência das informações e manuseio de informações e documentos faz-se necessário espaço adequado no mobiliário instalado a dispor do operador para que consiga efetuar a digitação e realizar anotações.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.4.6 As dimensões dos espaços de trabalho e de circulação, inerentes à execução da tarefa, devem ser suficientes para que o trabalhador possa movimentar os segmentos corporais livremente, de maneira a facilitar o trabalho, reduzir o esforço do trabalhador e não exigir a adoção de posturas extremas ou nocivas.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.7.3 Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem permitir ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item que trata de Mobiliário: 3.1 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, deve ser proporcionado ao trabalhador mobiliário que atenda ao capítulo 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho da Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17) e que permita variações posturais, com ajustes de fácil acionamento, de modo a prover espaço suficiente para seu conforto, atendendo aos seguintes requisitos:

a) o monitor de vídeo e o teclado devem estar apoiados em superfícies com mecanismos regulagem independentes;

d) a bancada com material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 90 cm (noventa centímetros) a partir de sua borda frontal e largura de 100 cm (cem centímetros) que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho, para livre utilização e acesso de documentos;

e) o plano de trabalho deve ter bordas arredondadas;

g) o dispositivo de apontamento na tela (mouse) deve estar apoiado na mesma superfície do teclado, colocado em área de fácil alcance e com espaço suficiente para sua livre utilização;

h) o espaço sob a superfície de trabalho deve ter profundidade livre mínima de 45 cm (quarenta e cinco centímetros) ao nível dos joelhos e de 70 cm (setenta centímetros) ao nível dos pés, medidos de sua borda frontal;

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 3.1 j) os assentos devem ser dotados de:

I - apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;

II - superfícies onde ocorre contato corporal estofadas e revestidas de material que permita a perspiração;

III - base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m<sup>3</sup> ;

IV - altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 cm (trinta e sete centímetros) e 50 cm (cinquenta centímetros), podendo ser adotados até três tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores;

V - profundidade útil de 38 cm (trinta e oito centímetros) a 46 cm (quarenta e seis centímetros);

VI - borda frontal arredondada;

VII - características de pouca ou nenhuma conformação na base;

VIII - encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar;

IX - largura de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros) e, com relação aos encostos,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

de no mínimo, 30,5 cm (trinta vírgula cinquenta centímetros); e

X - apoio de braços regulável em altura de 20 cm (vinte centímetros) a 25 cm (vinte e cinco centímetros) a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem nos movimentos inerentes à execução da tarefa.

Sendo assim essa Aquisição do Mobiliário visa atender a legislação e argumentos acima expostos e visa garantir o atendimento ao usuário do Cadastro Único e seus Colaboradores de forma digna, segura e confortável possibilitando as devidas consultas em sistemas, registros das informações documentais e suas verificações, organização de material de expediente e espaço de diálogo com o Entrevistado.

#### **4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fins de estabelecer os critérios indispensáveis para que o objeto a ser contratado atenda integralmente à demanda, é imprescindível que a empresa contratada possua experiência no ramo de vendas / fabricação de Moveis e itens de Escritório. Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com Art.62 e 67 da Lei nº 14.133/21.

#### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

<b>GRUPO</b>	<b>QTD</b>	<b>ITEM</b>
<b>GRUPO 1</b>	1	Conjunto interligado com fiação elétrica com 3 (três) unidades de trabalho, para atendimento conforme Termo de Referência.
<b>GRUPO 2</b>	1	Conjunto interligado com fiação elétrica com 6 (seis) unidades de trabalho, para atendimento conforme Termo de Referência.
<b>GRUPO 3</b>	1	Balcão de Recepção conforme Termo de Referência.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>GRUPO 4</b>	3	Armário baixo conforme Termo de Referência.
<b>GRUPO 5</b>	5	Gaveteiro volante de gavetas, 04 gavetas, conformte Termo de Referencia.
<b>GRUPO 6</b>	25	Cadeira Giratória conforme termo de Referência

O quantitativo foi calculado pela demanda dos Equipamentos, Quadro de Colaboradores e número de postos de Trabalho já estabelecidos. Número de Cadastros no município de Taubaté: 32976 em Abril de 2023 ; 22.143 famílias com o cadastros atualizados nos últimos dois anos. No ano de 2023 até a data de 20/06/2023 foi registrado em nossos locais de atendimento um total de 12.981 atendimentos sendo esses: Central 5990, Cras bagé: 1012, Cras Três Marias: 807, Cras Sabará: 1303, Cras Cecap: 631, Cras Santa Tereza: 218, Cras São Gonçalo: 672, CCI Vila Marly: 23, Creas1: 69, Creas 2: 6, e Creas pop: 30. Na Recepção da Central de Atendimentos do Cadastro Único foram registrados no período de Janeiro a Maio de 2023: 1239 Atendimentos, 4736 pedidos de informações, 523 consultas de Benefícios no SIBEC. Para Atender a demanda a quantidade mencionada. Número do Quadro de Colaboradores: 20 (vinte) Efetivos, quatro Estagiários e atualmente estamos com 9 (nove) Entrevistadores Eventuais.

### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dada a descrição do objeto, segundo Termo de Referência, há de se considerar os seguintes pontos para o êxito almejado:

Por ser um mobiliário diferenciado e específico, achamos melhor efetuar por grupo e não por item, prevendo o problema de incompatibilidade citados abaixo:

- .Incompatibilidade de cores, espessura, medidas, acabamentos;
- .Incompatibilidade das peças e montagens, caso sejam mais de um fornecedor;
- .Incompatibilidade de padrões de alturas dos mobiliários correndo sérios riscos de adquirir mesas mais altas e mais baixas, mesmo atendendo a norma da NR17 de ergonomia e ABNT, existem uma flexibilidade na altura, ocorrendo o risco de não deixar uniforme;

Em caso de manutenção de um mobiliário ou até mesmo na montagem do mobiliário, onde contém vários fornecedores, poderá gerar problemas de montagem e de relacionamento entre um e outro sendo um transmitindo a responsabilidade para o outro podendo afetar a garantia.

Atraso na execução dos serviços, pois um é dependente da parte do outro, havendo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sempre incompatibilidade do produto.

Isto posto, a execução do objeto por uma empresa contratada conforme supramencionado é viável no que tange a garantir maior agilidade, eficiência e economicidade para a Administração Pública e tornar o Objeto mais vantajoso podendo atrair mais vantagens no processo de compra do município.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional do Cadastro Único. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. O menor valor apresentado é de R\$ 126.846,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais) para o atendimento completo da solução. Por razão de ser recursos proveniente da União, Fonte IGD, adotou-se o menor valor. Tabela com os valores



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação: 884/2023

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.1.252 - Armário baixo de aço com tampo de MDF  
ARMARIO BAIXO DE AÇO COM TAMPO DE MDF  
CONFORME TERMO EM ANEXO

Qtde: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM. MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		1.459,0000	R\$ 4.377,00
	Data	20/07/2023				
1	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		1.398,0000	R\$ 4.194,00
	Data	18/07/2023				
1	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		1.339,0000	R\$ 4.017,00
	Data	20/06/2023				
				Médias Unitário / Total:	R\$ 1.398,6667	R\$ 4.196,00

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.86.11 - BALCAO DE RECEPCAO EM ANGULO ARREDONDADO TIPO J  
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Qtde: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM. MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		16.985,0000	R\$ 16.985,00
	Data	20/07/2023				
2	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		18.699,0000	R\$ 18.699,00
	Data	18/07/2023				
2	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		16.774,0000	R\$ 16.774,00
	Data	20/06/2023				
				Médias Unitário / Total:	R\$ 17.486,000	R\$ 17.486,00

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.5.206 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA

Qtde: 25 PC

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM. MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		1.569,0000	R\$ 39.225,00
	Data	20/07/2023				
3	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		1.615,0000	R\$ 40.375,00
	Data	18/07/2023				
3	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		1.480,0000	R\$ 37.000,00
	Data	20/06/2023				
				Médias Unitário / Total:	R\$ 1.554,6667	R\$ 38.866,67





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação: 884/2023

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.25.49 - CONJUNTO INTERLIGADO COM FIAÇÃO ELETRICA 3 UNIDADES

Qtde.: 1 CJ

COM TRES UNIDADES DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO.  
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		23.760,0000	R\$ 23.760,00
	<b>Data</b>	20/07/2023				
4	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		22.999,0000	R\$ 22.999,00
	<b>Data</b>	18/07/2023				
4	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		22.000,0000	R\$ 22.000,00
	<b>Data</b>	20/06/2023				
			<b>Médias Unitário / Total:</b>		<b>R\$ 22.919,6667</b>	<b>R\$ 22.919,67</b>

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.25.50 - CONJUNTO INTERLIGADO COM FIAÇÃO ELETRICA 6 UNIDADES

Qtde.: 1 CJ

COM SEIS UNIDADES DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO.  
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		44.820,0000	R\$ 44.820,00
	<b>Data</b>	20/07/2023				
5	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		43.160,0000	R\$ 43.160,00
	<b>Data</b>	18/07/2023				
5	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		41.500,0000	R\$ 41.500,00
	<b>Data</b>	20/06/2023				
			<b>Médias Unitário / Total:</b>		<b>R\$ 43.160,0000</b>	<b>R\$ 43.160,00</b>

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.128.1 - MOVEIS AUXILIARES - GAVETEIRO VOLANTE

Qtde.: 5 PC

ESPECIFICACOES EM ANEXO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		1.200,0000	R\$ 6.000,00
	<b>Data</b>	20/07/2023				
6	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		1.199,0000	R\$ 5.995,00
	<b>Data</b>	18/07/2023				
6	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		1.111,0000	R\$ 5.555,00
	<b>Data</b>	20/06/2023				
			<b>Médias Unitário / Total:</b>		<b>R\$ 1.170,0000</b>	<b>R\$ 5.850,00</b>





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
28895	LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20 Sim	R\$ 126.846,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 126.846,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 138.031,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 132.478,34

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa pelo Cadastro Único, a solução manifesta-se na aquisição do Mobiliário, conforme Termo de Referência, por meio que seja mais vantajoso ao Município.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

No estudo realizado, a quantidade e as Características segundo Termo de Referência, foram estipuladas de acordo com o número de Colaboradores e postos de Trabalho no Município de Taubaté. Sendo assim, não foi identificada a necessidade do parcelamento da aquisição em questão.

### **11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Busca-se com esta aquisição atender as necessidades relacionadas a estrutura de Atendimento do Cadastro Único que hoje demonstra desgaste e quebras. Gaveteiros



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

estão quebrados e adaptações devido a novas exigências de distanciamento improvisadas. Também para atender a itens de segurança laboral. Com esta aquisição iremos proporcionar conforto e dignidade aos colaboradores e usuários através de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O contrato será fiscalizado pelo Gestor de Área de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda e fiscalizado pela Diretora de Administração do SUAS. Entrega e Montagem será: Cadastro Único Rua Pasqua Scalzoto Pastoreli, 82, Jardim das Nações — Taubaté. Horário de funcionamento é de segunda a sexta das 08h00 às 16h30. Para Montagem faz-se necessário agendamento prévio com no mínimo de 10 dias.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No estudo realizado, não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Restou demonstrado a importância da avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, opinamos pela escolha do critério de julgamento técnico e preço. Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria de Desenvolvimento de Inclusão e Desenvolvimento Social declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Bruna de Souza Franco  
Resp. Exp. Coordenadora Cadastro Único

Anderson Claudio de Faria  
Escriturário

Jussara Aparecida Alves Jerônimo  
Gestora Setor de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/23

### ANEXO – V

#### MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Móveis conforme especificação e quantidades apontadas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Cadastro Único.	

#### RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:			Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:			Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos								
1.	Comprometer os atendimentos.								
2.	Risco de quebra, acidentes e lesões laborais.								
Id	Ação Preventiva*								Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.								Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.								Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**								Responsável
1.	Solicitar Apoio do Departamento de Manutenção quando necessário reparo emergencial.								Cadastro Único

#### RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:			Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:			Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos								
1.	Ficar sem o fornecimento								
2.	Ficar sem infra estrutura adequada aos atendimentos de Cadastro Único								
Id	Ação Preventiva*								Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade								Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas								Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**								Responsável
1.	Analisar as condições que possivelmente contribuíram para a licitação ter restado deserta ou fracassada e corrigir possíveis descompassos.								Secretaria interessada e Departamento de Compras

Taubaté, 24 de Julho de 2023.

Anderson Claudio de Faria

Supervisor Técnico – Cadastro Único  
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/23

### ANEXO – VI

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1. Do objetivo: Aquisição de Móveis conforme especificação e quantidades apontadas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Cadastro Único.

1.2. Especificação do Objeto:

QTD	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES
1	Conjunto interligado com fiação elétrica com 3 (três) unidades de trabalho, para atendimento.	<p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Tampo</b> - inteiriço, confeccionado com chapas de partículas de no mínimo 25mm madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão.</p> <p>Com dois pedestais laterais nas extremidades do tampo para livre movimentação operacional de cada usuário ou unidade de trabalho.</p> <p><b>Cor MDF:</b> Freijó linheiro</p> <p><b>Especificações das Chapas:</b> As chapas possuem densidade mínima de 630 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 185, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2,</p> <p>Face superior e inferior - revestido em madeira mdf Freijó linheiro em um único sentido (seguindo os tampos) ou lamina de PVC em vacuo forming ou lamina de baixa pressão mbp em ambas as faces (interno e externo) com bordas anteriores e posteriores anatômicas sendo</p>





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

		<p>perfilado com veios de madeira, com profundidade mínima 700mm, para melhor acomodação operacional com 01 furo para acesso do cabeamento ao tampo feito por meio de um passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p><b>Fixação tampo/estrutura</b> - deverá ser feita - por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p><b>Uma Calha eletrificável</b> - em perfil de aço estampado de no mínimo 100mm de altura interligando os pedestal com parafusos, que permita passar a fiação na horizontal com divisão com dutos e dois suportes para tomadas/disjuntores, internet e telefonia - composto de 02 tomadas com pinos universal de acordo com NBR14136 (sendo duas fases e um terra na cor vermelha e uma tomada na cor preta) e 03 furação quadradas para RJ.</p> <p><b>Painel frontal</b> - inteiriço até o chão estrutural e de privacidade</p> <p>Especificações painel frontal - chapas metálicas inteiriça, com furações circulares de no mínimo 8mm com furos simétricos a cada 40 à 40mm, preso com parafusos nas colunas laterais. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos.</p> <p>Duas Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO:</p> <p><b>PATA</b> – de chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna.</p> <p><b>COLUNA</b> - dupla, de chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando uma interligação entre PATA-COLUNA SUPORTE DO TAMPO por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6.</p> <p>Paralela à coluna, deve ser acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do</p>
--	--	--



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

piso ao tampo de forma discreta e funcional.

**SUORTE DO TAMPO** - de chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C na cor preto fosco.

Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**Medidas mínimas:**

1200/1270Lx1200/900Px740/1600mm.

**Cada unidade de trabalho contém um painel lateral eletrificável interço e vidro** - Composto de 3,3 metros lineares de painéis eletrificáveis, Estrutura com a parte inferior constituída por rodapé com três dutos horizontais para passagem de fiação, sendo: a base em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permita, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória.

No lado superior do tubo é fixada uma chapa em formato "U" confeccionado em chapa de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1° leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 40 mm acima do 1° leito, servindo como 2° leito de fiação. O último leito com mesmas características e funcionalidades, porém medindo P 22 x H 25 mm, é fixado a 60 mm acima do 2° leito. O rodapé com tampa de fechamento em chapa de aço # 24 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com duas furações redondas e 02 quadradas para RJ, para adaptação de tomadas de energia, telefonia e lógica, com dispositivo de acoplamento por garras estampadas na parte interna das bordas laterais, que possibilite fácil retirada e colocação por saque frontal. Na altura intermediária duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", de chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, para servir como travessa de reforço. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x

25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

em "U", que permita, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletrocalhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampo, superfícies de trabalho.

Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo 75 mm de altura com revestimento em tecido crepe com altura de 10mm acima do tampo, logo em seguida a calha basculante que fica na altura do plano de trabalho, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento. Confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), seguindo o mesmo padrão. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. O revestimento do tecido em ambas as face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com Classificação 5 em (resistência a abrasão, resistência a formação de pilling, a flamabilidade, a solidez da cor a fricção, resistência a tração e alongamento) e com solidez a luz (200 horas fade o meter DIN 5400/83 xenotest), com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal, e a 3ª placa é uma moldura em alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm no meio da estrutura formando um quadro metálico, sem a necessidade de parafuso para prender o mesmo, com altura variável, vai até o final da divisória. Vidro possui filme jateado em forma de listras contínuas em toda o sentido horizontal e vertical, altura inicial do vidro no painel 750mm de altura.

Todos os painéis com acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com ranhuras estéticas, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura. Todo o conjunto metálico da divisória submetido a um pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem -



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Paineis na cor Preto fosco, Tecido na cor Preto ou outra. Medidas mínimas dos painéis: 70mm de espessura x 1600mm de altura.

Na parte frontal do usuário e o atendente, contém uma placa de PVC de acrílico, com iguais laterais em alumínio pintado em epóxi pó, com altura de 680mm encaixada entre as extremidades de cada painel como um gaveta, na parte entre o tampo e altuar do acrílico fica um vão de 100mm para passagem de documentos entre o atendente eo usuário.

**Suporte para CPU** - modelo "J" de aço, fixado abaixo do tampo, suspenso, com regulagem na vertical variando 500 a 325mm e na horizontal variando de 100 a 190mm, para vários modelos de CPU, com travamento de borboletas . Estrutura com tratamento pelo processo de fosfatização , pintura eletrostática epóxi pó texturizado, curados em estufa a 250 ° C.

**Braço articulador** - para cada unidade de trabalho, o braço mecânico com a função de promover o deslocamento circular de monitores em LCD/LED, Tablets, com simples adaptador, além de outros dispositivos com tecnologia touch screm e/ou laptop. Com mola mecânica com indicação de tensão. O sistema de mola mecânica deverá permitir braços mais finos, mais leves com consequente maleabilidade, sem sacrificar a solidez e a capacidade de carga de peso. O Braço articulador deverá ter peso nominal livre de 2,80Kg e ser compatível com padrão de furação VESA 75 ou VESA 100 e ser capaz de suportar monitores de 9 Kg ou superior, permitindo alcance do braço a 515mm com ajuste vertical de 341mm, com inclinação de 40° positivo ou negativo, tendo toda sua fiação, gerenciada ocultamente, permitindo inclusive montagens intercambiáveis.

Medida Total Mínima do Conjunto: 3810L x 900/1200P x 740/1600mmA.

**Cada posto de trabalho / usuário contém Gaveteiro fixo** - com uma gaveta deslizante sobre roldanas de nylon antiruido, Gavetas (01 gavetas) com altura interna útil de no mínimo 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

		<p>fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo no mínimo P 370 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permita a retirada da gaveta. Capacidade de peso: mínimo de 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas de chapas de partículas de no mínimo 18mm madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, mesmo padrão dos materiais já citados.</p> <p>As frentes com puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco ou preto fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanhe 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo em aço CH24 reforçado e soldado em peça única independente, com (02 laterais, 01 fundo e 1 parte inferior), sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C cor preto fosco. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Medidas mínimas: 291Lx390Px130mmA.</p>
1	Conjunto interligado com fiação elétrica com 6 (seis) unidades de trabalho, para atendimento, para livre movimentação operacional de cada usuário ou unidade	<p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Tampo</b> - inteiriço, confeccionado com chapas de partículas de no mínimo 25mm madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão.</p>





## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

de trabalho.	<p>Com dois pedestais laterais nas extremidades do tampo para livre movimentação operacional de cada usuário ou unidade de trabalho.</p> <p><b>Cor MDF:</b> Freijó linheiro</p> <p><b>Especificações das Chapas:</b> As chapas possuem densidade mínima de 630 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 185, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2,</p> <p>Face superior e inferior - revestido em madeira mdf Freijó linheiro em um único sentido (seguindo os tampos) ou lamina de PVC em vacuo forming ou lamina de baixa pressão mbp em ambas as faces (interno e externo) com bordas anteriores e posteriores anatômicas sendo perfilado com veios de madeira, com profundidade mínima 700mm, para melhor acomodação operacional com 01 furo para acesso do cabeamento ao tampo feito por meio de um passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p><b>Fixação tampo/estrutura</b> - deverá ser feita - por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p><b>Uma Calha eletrificável</b> - em perfil de aço estampado de no mínimo 100mm de altura interligando os pedestal com parafusos, que permita passar a fiação na horizontal com divisão com dutos e dois suportes para tomadas/disjuntores, internet e telefonia - composto de 02 tomadas com pinos universal de acordo com NBR14136 (sendo duas fases e um terra na cor vermelha e uma tomada na cor preta) e 03 furação quadradas para RJ.</p> <p><b>Painel frontal</b> - inteiriço até o chão estrutural e de privacidade</p> <p>Especificações painel frontal - chapas metálicas inteiriça, com furações circulares de no mínimo 8mm com furos simétricos a cada 40 à 40mm, preso com parafusos nas colunas laterais. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos.</p> <p>Dois Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em</p>
--------------	---



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO:

**PATA** – de chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna.

**COLUNA** - dupla, de chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando uma interligação entre PATA-COLUNA SUPORTE DO TAMPO por

meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6.

Paralela à coluna, deve ser acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.

**SUPORTE DO TAMPO** - de chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C na cor preto fosco.

Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**Medidas mínimas:**

1200/1270Lx1200/900Px740/1600mm.

**Cada unidade de trabalho contém um painel lateral eletrificável interço e vidro** - Composto de 3,3 metros lineares de painéis eletrificáveis, Estrutura com a parte inferior constituída por rodapé com três dutos horizontais para passagem de fiação, sendo: a base em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permita, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória.

No lado superior do tubo é fixada uma chapa em formato "U" confeccionado em chapa de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1° leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 40 mm



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

acima do 1º leito, servindo como 2º leito de fiação. O último leito com mesmas características e funcionalidades, porém medindo P 22 x H 25 mm, é fixado a 60 mm acima do 2º leito. O rodapé com tampade fechamento em chapa de aço # 24 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com duas furações redondas e 02 quadradas para RJ, para adaptação de tomadas de energia, telefonia e lógica, com dispositivo de acoplamento por garras estampadas na parte interna das bordas laterais, que possibilite fácil retirada e colocação por saque frontal. Na altura intermediária duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", de chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, para servir como travessa de reforço. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permita, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletrocalhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho.

Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo 75 mm de altura com revestimento em tecido crepe com altura de 10mm acima do tampo, logo em seguida a calha basculante que fica na altura do plano de trabalho, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento. Confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), seguindo o mesmo padrão. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. O revestimento do tecido em ambas as face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com Classificação 5 em (resistência a abrasão, resistência a formação de pilling, a flamabilidade, a solidez da cor a

fricção, resistência a tração e alongamento) e com solidez



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

a luz (200 horas fade o meter DIN 5400/83 xenotest), com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal, e a 3ª placa é uma moldura em alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm no meio da estrutura formando um quadro metálico, sem a necessidade de parafuso para prender o mesmo, com altura variável, vai até o final da divisória. Vidro possui filme jateado em forma de listras contínuas em toda o sentido horizontal e vertical, altura inicial do vidro no painel 750mm de altura.

Todos os painéis com acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com ranhuras estéticas, sendo os vértices arrematados com ponteiras de PVC da mesma cor da estrutura. Todo o conjunto metálico da divisória submetido a um pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Paineis na cor Preto fosco, Tecido na cor Preto ou outra. Medidas mínimas dos painéis: 70mm de espessura x 1600mm de altura.

Na parte frontal do usuário e o atendente, contém uma placa de PVC de acrílico, com iguais laterais em alumínio pintado em epóxi pó, com altura de 680mm encaixada entre as extremidades de cada painel como um gaveta, na parte entre o tampo e a altura do acrílico fica um vão de 100mm para passagem de documentos entre o atendente e o usuário.

**Suporte para CPU** - modelo "J" de aço, fixado abaixo do tampo, suspenso, com regulagem na vertical variando 500 a 325mm e na horizontal variando de 100 a 190mm, para vários modelos de CPU, com travamento de borboletas. Estrutura com tratamento pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó texturizado, curados em estufa a 250 ° C.

**Braço articulador** - para cada unidade de trabalho, o braço mecânico com a função de promover o deslocamento circular de monitores em LCD/LED, Tablets, com simples adaptador, além de outros dispositivos com tecnologia touch screen e/ou laptop. Com mola mecânica com indicação de tensão. O sistema de mola mecânica deverá permitir braços mais finos, mais leves com consequente maleabilidade, sem sacrificar a



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

solidez e a capacidade de carga de peso. O Braço articulador deverá ter peso nominal livre de 2,80Kg e ser compatível com padrão de furação VESA 75 ou VESA

100 e ser capaz de suportar monitores de 9 Kg ou superior, permitindo alcance do braço a 515mm com ajuste vertical de 341mm, com inclinação de 40° positivo ou negativo, tendo toda sua fiação, gerenciada ocultamente, permitindo inclusive montagens intercambiáveis.

Medida Total Mínima do Conjunto: 3810L x 900/1200P x 740/1600mmA.

**Cada posto de trabalho / usuário contém Gaveteiro fixo** - com uma gaveta deslizante sobre roldanas de nylon antiruido, Gavetas (01 gavetas) com altura interna útil de no mínimo 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediçastelescópicas medindo no mínimo P 370 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permita a retirada da gaveta. Capacidade de peso: mínimo de 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas de chapas de partículas de no mínimo 18mm madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, mesmo padrão dos materiais já citados.

As frentes com puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco ou preto fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanhe 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento níquelado e capa plástica. Corpo em aço CH24 reforçado e soldado em peça única independente, com (02 laterais, 01 fundo e 1 parte inferior), sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

		<p>fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C cor preto fosco. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultostipo minifix.</p> <p><b>Medidas mínimas: 291Lx390Px130mmA.</b></p>
1	Balcão de Recepção	<p>Balcão de recepção em ângulo arredondados tipo "J", composto de 02 tampos.</p> <p><b>Tampos</b> - com mínimo de 25 mm de espessura com chapas de fibra de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. As chapas deverão ter densidade mínima de 630 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 185.</p> <p>A face inferior do tampo deverá ser revestida com filme termoprensado de melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi- fosco e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face, superior do tampo usinada 15°, e o revestimento deve ser em película de PVC termoformável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm na cor de tom madeirado ou em mbp.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo feito por meio de cinco passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Todos os tampos deverão ser fixados por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo para praticidade na montagem e maior resistência do móvel.</p> <p><b>Tampo principal</b> - profundidade de 750mm.</p> <p><b>Tampo auxiliar</b> - com profundidade de 360mm com altura total do chão de 1100mm.</p>



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

		<p><b>Estrutura do tampo auxiliar</b> - constituído por um painelfrontal em chapas metálicas inteiriça, com furações circulares de 8mm com furos simétricos a cada 40 à 40mm, preso com parafusos nas colunas laterais. 02 Colunas laterais de tubo de aço de 30mm de diâmetro</p>
--	--	--



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

		<p>com uma calha lateral escamoteável em aço com leito de 90mm para passagem de fiação (elétrica e lógica) para o plano do tampo auxiliar.</p> <p><b>Estrutura principal do balcão</b> - de aço, composto um painel frontal em toda sua extensão até o chão, em chapas metálicas inteiriça, com furações circulares de 8mm com furos simétricos a cada 40 à 40mm, preso com parafusos nos pedestais.</p> <p><b>Composto de 04 pedestais</b> constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO.</p> <p><b>PATA</b> - de chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna.</p> <p><b>COLUNA</b> - dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando uma interligação entre PATA-COLUNA SUPORTE DO TAMPO por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna deverá ser acoplada uma calha lateral escamoteável em aço com leito de 90mm para passagem de fiação (elétrica e lógica) cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.</p> <p><b>SUPORTE DO TAMPO</b> - fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C na Cromix, Bege Metal ou a escolher. Sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>Medidas mínimas do balcão:</b></p> <p><b>3350Lx1750Px740/1100mmA.</b></p> <p><b>Gaveteiro móvel</b> - com quatro rodízios duplos de nylon, com quatro gavetas sendo 02 gavetas para um usuário e 02 gavetas para outros usuário com chaves e trancas independente, com 02 fechaduras e 04 chaves, tampo</p>
--	--	---



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

		<p>confeccionado em madeira de 18mm , com revestimento em espuma e com revestimento para tecido com possibilidade de apoio para sentar pessoa leve tornado um puff ou banco móvel, as gavetas deslizantes sobre roldanas de nylon antirruído, confeccionado com chapas de partículas de 18mm madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. As chapas possuem densidade mínima de 630 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 185, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2, <b>Face superior e inferior</b> - revestido em madeira mdf Freijó linheiro em um único sentido (seguindo os tampos) ou lamina de PVC em vacuo forming na cor a escolher ou lamina de baixa pressão mbp em ambas as faces (interno e externo) com bordas anteriores e posteriores anatômicas sendo perfilado com veios de madeira. Gavetas (04 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°</p> <p>C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: mínimo 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionado com chapas de partículas de 18mm madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. As chapas possuem densidade mínima de 630 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 185, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2, face superior e inferior revestido em madeira mdf Freijó linheiro em um único sentido (seguindo os tampos) ou lamina de PVC em vacuo forming na cor a escolher ou lamina de baixa pressão mbp em ambas as faces (interno e externo) com bordas anteriores e posteriores anatômicas sendo perfilado com veios de madeira. As frentes são dotadas de</p>
--	--	--



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

		<p>puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos paratravamento simultâneo das gavetas sendo uma fechadura para cada 02 gavetas. Acompanham 04 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo totalmente em aço CH24 reforçado e soldado em peça única independente, com (02 laterais, 01 fundo e 1 parte inferior), sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C cor preto fosco, branco fosco, cromix e bege ou em mbp de dezoito milímetros. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Medidas mínimas: 400Lx470Px587mmA.</p> <p><b>Balcão</b> - com painel divisor em acrílico ou vidro de 8mm para divisor afim que evite problemas de transmissão de vírus, realizando uma barreira entre o usuário e o prestador de serviço preso através de partes metálicas em toda extensão do balcão, instalado acima do tampo auxiliar de 1100mmA, medida da altura do vidro ou acrílico: 450mm de altura.</p>
3	Armário baixo	<p>Com 01 prateleiras internamente reguláveis com capacidade para suporta mínimo de 30 kg uniforme mentedistribuídos.</p> <p><b>Corpo</b> - totalmente em aço reforçado e soldado em peça única independente ou mbp, com reforços, sustentado por cremalheiras facilitando a regulagem da altura e adequação, pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa à 230° na cor bege metal, com puxadores inteiriços labial de ampla empunhadura e injetados na cor do móvel.</p> <p><b>Portas duplas:</b> de abrir abertura 180° com fechadura em mdp de no mínimo 18mm de espessura.</p> <p><b>Tampo</b> - mdf com espessura de no mínimo 25mm, face superior e inferior revestido em madeira freijó linheiro em um único sentido ou lamina de baixa pressão mdp com bordas anteriores e posteriores anatômicas sendo</p>





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

		<p>perfilado com veios de madeira. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.</p> <p>A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>Medidas mínimas: 800Lx500Px740mm.</b></p>
5	Gaveteiro volante de gavetas com 04 gavetas.	<p><b>Tampo superior</b> - revestido em tecido ou couro ecológico, confeccionado com chapas de partículas demadeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinusreflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filmetermo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas com densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.</p> <p>Todo tampo superior com acabamento em tecido crepe ou couro ecológico.</p> <p><b>Gavetas</b> - (04 gavetas) com altura interna útil de no mínimo 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta.</p> <p><b>Capacidade de peso:</b> mínimo de 35 kg por gaveta.</p>



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

**Frentes das gavetas** - confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas com densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.

O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.

**As frentes** - dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deverá ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro com fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas.

Deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas deverão possuir densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3

- Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

		<p>aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 04 sapata rodizio para fácil movimentação, em polipropileno.</p> <p><b>Cores:</b> Tom madeirados Carvalho, estrutura Metálica: Ocre.</p> <p><b>Medidas mínimas: 294Lx 446P x 587mmA.</b></p>
25	Cadeira Giratória com braço regulável.	<p><b>Medidas mínimas:</b></p> <p><b>Assento:</b> 470mm de largura x 450mm de profundidade <b>Encosto:</b> 410mm de altura x 445mm de largura</p> <p><b>Assento</b> - com formato retangular anatômico abaulado. Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 56 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessuramédia de 60 mm.</p> <p><b>Capa de proteção e acabamento</b> - injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p><b>Encosto</b> - com formato retangular em todas as laterais, com anatomia convexa no apoio lombar, com os 04 lados do encosto ovalados.</p> <p>Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.</p> <p><b>Capa de proteção</b> - reta e com semi círculo 3D na parte inferior do encosto e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta</p>



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

		<p>resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p><b>Revestimento</b> - em tecido panamá 100% poliéster com 395 gr/ml, com pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração na cor Bordo.</p> <p><b>Braço</b> - formato "7" com 02 regulagens sendo regulável de altura e regulagem do ante braço para frente e para trás, com acabamento copolímero injetado, com acionamento do botão frontal abaixo do ante braço, com regulagem em sete posições e mínimo de 85mm de cursor com 03 furo abaixo da poltrona permitindo o ajuste horizontal por parafuso.</p> <p><b>Deslize do assento</b> - regulagem na profundidade, acionado através de uma alavanca abaixo do assento, o mecanismo também possui regulagem do encosto (inclinação e regulagem de altura através de catra tipo dente internamente destravando no último nível, sem a necessidade de botão ou coxo) com 02 alavancas e regulagem de altura da cadeira.</p> <p>Mecanismo para cadeiras fabricado por processo de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 2,65 mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50 mm e 43 x 18 x 1,50 mm, indicado para cadeiras operativas. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó, com pre tratamento antiferruginoso (fosfatizado), resistência a agentes químicos.</p> <p><b>Regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição</b> - com inclinação regulável com curso de -50 a +50 adaptação aos mais variados biotipos de usuário e a todas as atividades diárias de todos os profissionais que trabalham predominantemente sentados.</p> <p><b>Travamento</b> - através do sistema "freio fricção" de 17 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio. Utilização de pinos em aço trefilado para os pontos de giro com rebite mecânica.</p> <p><b>Capa do suporte para encosto</b> - injetada em polipropileno texturizado.</p> <p><b>Suporte para encosto</b> - com regulagem de altura com curso de 60 mm, e sistema automático de acionamento com no mínimo 12 estágios.</p>
--	--	--



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

		<p><b>Caneca articulada de acabamento</b> - injetada em termoplástico composto texturizado, com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos. Capa de acabamento e proteção injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 50,8 x 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó, com pre tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 95 mm Mínimo de 125 mm de curso, fundamental nas cadeiras operativas para perfeita adaptação a todos os biotipos de usuário.</p> <p><b>Base para cadeira e poltrona</b> - em aço com capa de proteção em polipropileno, com 5 patas com medida mínima de 650mm de largura, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas revestidas em poliuretano com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. As medidas serão toleradas 5% a mais das medidas mínimas.</p>
--	--	--





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### 1.3. Condições de Execução

#### 1.3.1. Local e Prazo de Execução

O local de entrega e montagem da mercadoria no Cadastro Único Taubaté: Rua Pasqua Scalzoto Pastorelli, 82, Jardim das Nações

O prazo para entrega dos itens descritos é de até 30 (trinta) dias uteis após a assinatura do contrato;

Os produtos deverão possuir uma garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, como garante a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – do Código de Defesa do Consumidor.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa pelo Cadastro Único, a solução manifesta-se na aquisição dos Móveis, conforme Descrição, por meio de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado.

### **2.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm: Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;

Considerando as Diretrizes no Cadastro Único a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 15. A coleta de dados poderá ser realizada por meio de quaisquer das seguintes formas:

I - prioritariamente por meio de visita domiciliar às famílias com dificuldade de acesso à informação ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados;

II - em postos de coleta fixos, situados preferencialmente nas áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência; ou

III - em postos de coleta itinerantes, inclusive por meio de ações de busca ativa, para atendimento de demandas pontuais ou de famílias domiciliadas em áreas distantes ou de difícil acesso, os quais também devem ser dotados de infraestrutura mínima para o atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência. Para a devida orientação e esclarecimentos dos locais de atendimento o contato telefônico é imprescindível e uma ferramenta que visa a diminuição de erros nos atendimentos e deslocamentos desnecessários.

Para ambos os meios de realização do Cadastro Único se faz necessário a utilização do telefone para comunicação com essas Famílias sendo na Busca Ativa e Identificação do



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Público, sendo no Atendimento de dúvidas, orientações e demais demandas que cabem ao Setor como Gestão de Benefícios Sociais como Programa Bolsa Família.

Considerando a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 Art. 16. A coleta dos dados cadastrais deverá ser realizada por meio do registro dos dados autodeclarados pelo RUF:

I - preferencialmente, diretamente no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) pelas gestões municipais e do Distrito Federal, desde que:

- a) seja efetuada a impressão dos formulários preenchidos; ou
- b) seja efetuada a impressão da folha resumo, contendo pelo menos as informações de endereço, renda familiar per capita e composição familiar, com nome completo, NIS (se houver) e parentesco com o RF, desde que a família ratifique todas as demais informações prestadas ao CadÚnico.

II - nos formulários físicos estabelecidos pela SECAD, conforme disposto no inciso III do art.6º. § 1º Os documentos utilizados na coleta de dados deverão ser assinados pelo entrevistado, pelo entrevistador e pelo responsável pelo cadastramento. Uma vez atribuído o RUF para a Família esse membro familiar que deve comparecer nos atendimentos, fator este que deve ser sempre averiguado e informado a família, para este tipo de informação torna-se necessário a consulta em sistemas do Cadastro Único para que seja informado corretamente a situação Cadastral.

Considerando a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, os dados do Cadastro Único são lançados em Sistema Informatizado e para consultas e informações fidedignas é necessário acesso aos Sistemas V7, SIBEC e Portal do Cadastro Único. Para acessar os dados no computador facilitar e agilizar a digitação, conferência das informações e manuseio de informações e documentos faz-se necessário espaço adequado no mobiliário instalado e dispor ao operador para que consiga efetuar a digitação e realizar anotações.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.4.6 As dimensões dos espaços de trabalho e de circulação, inerentes à execução da tarefa, devem ser suficientes para que o trabalhador possa movimentar os segmentos corporais livremente, de maneira a facilitar o trabalho, reduzir o esforço do trabalhador e não exigir a adoção de posturas extremas ou nocivas.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 17.7.3 Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem permitir ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas.

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item que trata de Mobiliário: 3.1 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, deve ser proporcionado ao trabalhador mobiliário que atenda ao capítulo 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho da Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17) e que permita variações posturais, com ajustes de fácil acionamento, de modo a prover espaço suficiente para seu conforto, atendendo aos seguintes requisitos:

a) o monitor de vídeo e o teclado devem estar apoiados em superfícies com mecanismos regulagem independentes;

d) a bancada com material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 90 cm (noventa centímetros) a partir de sua borda frontal e largura de 100 cm (cem centímetros) que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho, para livre utilização e acesso de documentos;

e) o plano de trabalho deve ter bordas arredondadas;

g) o dispositivo de apontamento na tela (mouse) deve estar apoiado na mesma superfície do teclado, colocado em área de fácil alcance e com espaço suficiente para sua livre utilização;

h) o espaço sob a superfície de trabalho deve ter profundidade livre mínima de 45 cm (quarenta e cinco centímetros) ao nível dos joelhos e de 70 cm (setenta centímetros) ao nível



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

dospés, medidos de sua borda frontal;

Considerando Norma Regulamentadora 17 (NR17) no item: 3.1 j) os assentos devem serdotados de:

I - apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;

II - superfícies onde ocorre contato corporal estofadas e revestidas de material que permita a perspiração;

III - base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m<sup>3</sup> ;

IV - altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 cm (trinta e sete centímetros) e 50 cm (cinquenta centímetros), podendo ser adotados até três tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores;

V - profundidade útil de 38 cm (trinta e oito centímetros) a 46 cm (quarenta e seis centímetros);

VI - borda frontal arredondada;

VII - características de pouca ou nenhuma conformação na base;

VIII - encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar;

IX - largura de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros) e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 cm (trinta vírgula cinquenta centímetros); e

X - apoio de braços regulável em altura de 20 cm (vinte centímetros) a 25 cm (vinte e cinco centímetros) a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem nos movimentos inerentes à execução da tarefa.

**3.0 -** Sendo assim essa Aquisição do Mobiliário visa atender a legislação e argumentos acima expostos e visa garantir o atendimento ao usuário do Cadastro Único e seus Colaboradores de forma digna, segura e confortável possibilitando as devidas consultas em sistemas, registros das informações documentais e suas verificações, organização de material de expediente e espaço de diálogo com o Entrevistado.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- A aquisição deverá ser realizada em empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- A contratação para a aquisição objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21. Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **5. GARANTIA**

A garantia da contratação tem prazo de vigência de no mínimo 90 dias que atende efetivamente a Aquisição solicitada por esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

O prazo de início da execução será a contar da assinatura do contrato/ autorização de fornecimento;

O local para a entrega e montagem será no Setor de Cadastro Único Rua Pasqua Scalzoto Pastoreli, 82, Jardim das Nações.

O contrato será fiscalizado pelo Gestor de Área de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda e fiscalizado pela Diretora de Administração SUAS;

A fiscalização contará com o suporte da equipe do Cadastro Único, que realizará avaliação.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Fornecimento dos produtos visando a execução plena do escopo, respeitando quaisquer normativas que orientem o trabalho descrito;

A empresa Contratada obriga-se a fornecer o produto com perfeição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a qualidade do mesmo;

Fornecimento de ferramentas, materiais de consumo, pessoal e equipamentos necessários para confecção dos produtos;

Fica a Contratada responsável pelo Transporte e entrega do produto garantindo a boa qualidade e estado de conservação do produto.

Entrega respeitando os prazos conforme disposto.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega e montagem e avaliação dos modelos ou produtos finais;

Efetuar o pagamento na forma prevista do contrato;

Integrações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após emissão de nota fiscal, uma vez que a entrega em questão seja atestada em entrega única.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento adotado da proposta é a de melhor custo/benefício com o menor preço pois trata-se de aquisição custeada com Verba Federal, IGD.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado para a proposta de contratação em tela é R\$ 126.846,00 (cento e vinte e seis reais e oitocentos e quarenta e seis reais). Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório foi de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional do Cadastro Único. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. Por razão de ser recursos proveniente da União, Fonte IGD, adotou-se o menor valor. Tabela com os Orçamentos



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação: 884/2023

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.1.252 - Armário baixo de aço com tampo de MDF  
ARMARIO BAIXO DE AÇO COM TAMPO DE MDF  
CONFORME TERMO EM ANEXO

Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		1.459,0000	R\$ 4.377,00
	<b>Data</b>	20/07/2023				
1	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		1.398,0000	R\$ 4.194,00
	<b>Data</b>	18/07/2023				
1	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		1.339,0000	R\$ 4.017,00
	<b>Data</b>	20/06/2023				
				<b>Médias Unitário / Total:</b>	<b>R\$ 1.398,6667</b>	<b>R\$ 4.196,00</b>

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.86.11 - BALCAO DE RECEPCAO EM ANGULO ARREDONDADO TIPO J  
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		16.985,0000	R\$ 16.985,00
	<b>Data</b>	20/07/2023				
2	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		18.699,0000	R\$ 18.699,00
	<b>Data</b>	18/07/2023				
2	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		16.774,0000	R\$ 16.774,00
	<b>Data</b>	20/06/2023				
				<b>Médias Unitário / Total:</b>	<b>R\$ 17.486,000</b>	<b>R\$ 17.486,00</b>

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.5.206 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA

Qtde.: 25 PC

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		1.569,0000	R\$ 39.225,00
	<b>Data</b>	20/07/2023				
3	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		1.615,0000	R\$ 40.375,00
	<b>Data</b>	18/07/2023				
3	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		1.480,0000	R\$ 37.000,00
	<b>Data</b>	20/06/2023				
				<b>Médias Unitário / Total:</b>	<b>R\$ 1.554,6667</b>	<b>R\$ 38.866,67</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação: 884/2023

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.25.49 - CONJUNTO INTERLIGADO COM FIAÇÃO ELÉTRICA 3 UNIDADES

Qtde.: 1 CJ

COM TRES UNIDADES DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO.  
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM. MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		23.760,0000	R\$ 23.760,00
	Data	20/07/2023				
4	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		22.999,0000	R\$ 22.999,00
	Data	18/07/2023				
4	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		22.000,0000	R\$ 22.000,00
	Data	20/06/2023				
				Médias Unitário / Total:	R\$ 22.919,6667	R\$ 22.919,67

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.25.50 - CONJUNTO INTERLIGADO COM FIAÇÃO ELÉTRICA 6 UNIDADES

Qtde.: 1 CJ

COM SEIS UNIDADES DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO.  
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM. MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		44.820,0000	R\$ 44.820,00
	Data	20/07/2023				
5	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		43.160,0000	R\$ 43.160,00
	Data	18/07/2023				
5	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		41.500,0000	R\$ 41.500,00
	Data	20/06/2023				
				Médias Unitário / Total:	R\$ 43.160,0000	R\$ 43.160,00

Solicitação de Compra 1741/2023

Item: 215.128.1 - MOVEIS AUXILIARES - GAVETEIRO VOLANTE

Qtde.: 5 PC

ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	35985 HUFFIX AMBIENTES EMPR. IND. COM. MOVEIS LTDA.	05.238.556/0001-34	Sim		1.200,0000	R\$ 6.000,00
	Data	20/07/2023				
6	23336 DYAR IND. COM. MOVEIS, MAQ. EQUIP. LTDA - EPP	67.210.336/0001-50	Sim		1.199,0000	R\$ 5.995,00
	Data	18/07/2023				
6	28895 LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20	Sim		1.111,0000	R\$ 5.555,00
	Data	20/06/2023				
				Médias Unitário / Total:	R\$ 1.170,0000	R\$ 5.850,00



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
28895	LUNION FLEX COM. MOVEIS E EQUIP. EIRELLI-EPP	18.593.737/0001-20 Sim	R\$ 126.846,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 126.846,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 138.031,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 132.478,34

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação deve-se utilizar recurso de fonte federal IGD/ Bolsa Família.

Anderson Claudio de Faria  
Escriturário

Bruna de Souza Franco  
Resp. Exp. Coordenadora Cadastro Único

Jussara Aparecida Alves Jerônimo  
Gestora Setor de Benefícios Eventuais e Transferência  
Renda